



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 57/2022.

Altera a Lei nº 1.506, de 14 de dezembro de 2021, que  
“Concede subvenções sociais.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.506, de 14 de dezembro de 2021:

“

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2022, subvenções sociais na importância total de R\$ 3.990.713,36 (três milhões novecentos e noventa mil setecentos e treze reais e trinta e seis centavos) destinadas às entidades filantrópicas, assistenciais, educacionais, culturais e esportivas a seguir relacionadas:

(...)

f) Incentivo à Prática Esportiva.....35.000,00

(...)

Total das concessões a título de subvenções sociais.....3.990.713,36

“

(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, 30 de março de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal